



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 113/2023

Câmara Municipal de Chuvisca
- PROTOCOLO - Nº 186

Em 04 de Julho de 2023
Horário 16:50 hs

Mayara Zacher
Encarregado

Chuvisca/RS, 04 de julho de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Legisladores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei n.º 020/2023**, que altera a carga horária e número de cargos de farmacêutico.

Atenciosamente,


Joél Santos Subda
Prefeito Municipal

Exmo. Srº.
Presidente da Câmara de Vereadores
Chuvisca/RS

Avenida 28 de Dezembro 3365 - Fone: (51) 920006551 - Chuvisca - RS - CEP 96193-000
gabinete@chuvisca.rs.gov.br

1



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI 020/2023

Ilustríssimos Senhores Vereadores, apresentamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei 020/2023, que busca alterar a carga horária e número de cargos de farmacêutico.

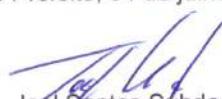
O Município possui junto a Unidade Básica de Saúde a farmácia Municipal, que conta com profissional farmacêutico. Possuímos atualmente, dois cargos de 20 horas cada.

Ocorre que não há mais candidatos a serem chamados no concurso público vigente e um dos servidores pediu exoneração. No entanto, o outro servidor manifestou vontade de ficar no Município e concordou com a alteração de sua carga horária.

Tal forma não onerara o Município, já que o valor dispendido será o mesmo. Ao contrário, pagar o atual ocupante como hora extraordinária sim se torna mais oneroso e logo, não vantajoso ao Município. Salientamos que o regime de urgência se faz necessário por não podermos manter a farmácia fechada e remunerar como regime extraordinário se torna mais oneroso.

Por tais justificativas, apresentamos o presente Projeto de Lei e requeremos que seja apreciado e colocado em votação, EM REGIME DE URGÊNCIA, e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2023.



Joel Santos Subda
Prefeito de Chuvisca



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 020/2023

Altera a Lei 1300/2021 quanto ao cargo de farmacêutico.

Art. 1º - Esta lei altera o art. 4º da Lei Municipal nº 1.300/21.

Art. 2º - Art. 4º: [...]

[...]

DENOMINAÇÃO DAS FUNCIONAIS	CATEGORIAS NÚMERO CARGOS	DE PADRÃO	DE VENCIMENTO
Farmacêutico-Bioquímico- 40 horas	1		X

Parágrafo único: as demais categorias profissionais mantém-se inalteradas.

Art. 3º - O anexo I da Lei 1300/2021 quanto a categoria funcional Farmacêutico-Bioquímico passa a vigorar com a seguinte redação:

CATEGORIA FUNCIONAL: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO.

PADRÃO DE VENCIMENTO: X

ATRIBUIÇÕES: [...]

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) geral: carga horária de 40 horas semanais.

[...]

Avenida 28 de Dezembro 3365 - Fone: (51) 920006551 - Chuvisca - RS - CEP 96193-000
gabinete@chuvisca.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca/RS, 4 de julho de 2023.



Joel Santos Subda
Prefeito Municipal

Avenida 28 de Dezembro 3365 - Fone: (51) 92006551 - Chuvisca - RS - CEP 96193-000
gabinete@chuvisca.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Chuvisca
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Serviços Administrativos

OFÍCIO N° 00283/2023/SMS/DSA

Chuvisca, 03 de julho de 2023.

A Senhora
Cintia Galski
Diretora Administrativa
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Av. 28 de Dezembro, 3365
96193-000. Chuvisca. RS

Assunto: Solicitação de desdobramento da carga horaria do cargo de Farmacêutico.

Considerando a exoneração da Farmacêutica Cândida Eugenio e que o Farmacêutico Uilliam Samuel Rodrigues Costeira é o segundo colocado no último concurso e não havendo mais aprovados no cargo;

Solicito o desdobramento de carga horaria de 20h para 40h para o Farmacêutico Uilliam Samuel Rodrigues Costeira para completar a carga horaria necessária para o funcionamento normal da Farmácia Municipal de Chuvisca.

Segue em anexo a declaração de comprometimento do profissional.

Atenciosamente,


CIBELE JANKE WEEGE MORAIS
Secretaria Municipal de Saúde

Av. 28 de Dezembro, 3333 - 96193-000
(51) 920006527 - saude@chuvisca.rs.gov.br - www.chuvisca.rs.gov.br

5

En Francisco a 1.º de Setembro de 1910
Domingos, Juventino da Cunha, de 1890
no 14928 no campo de São Paulo
Comissário de São Paulo
Portaria de 10 de Setembro de 1910
Portaria de 10 de Setembro de 1910

Ofício, o 3 de Setembro de 1910.

